



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 049/10 – CEFOR

Inclui art. 164-A na Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, restringindo ao ambiente de trabalho o uso do uniforme pelos trabalhadores dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elias Vidal.

O Projeto já transitou por esta Comissão, na Sessão Legislativa passada, com Parecer elaborado por este relator, fls. 15 e 16, Parecer nº 151/09 – CEFOR.

Atendendo ao disposto no Regimento desta Casa, art. 107, § 2º, volta o Projeto para novo parecer.

Percorrendo todo seu conteúdo, constato que de lá para esta data, nada foi acrescentado ao Projeto sob análise que possa alterar o mérito da questão proposta.

Diante do exposto, reitero meu parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de março de 2010.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2909/09
PLCL Nº 019/09
Fl. 2

PARECER Nº 049/10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 23-03-10

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro